

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.046, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o **artigo 13** da MP 1046, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão objetiva garantir que as entidades sindicais sejam sim comunicadas sobre a concessão de férias aos trabalhadores.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO ROCHA

(PT/PA)

SF/21335.80755-37